



## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 483 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.



### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia:

19/10/22 as 14:00 conforme determina o artigo 9, § 1.º de LOM.

Altera a Lei nº 478 de 15 de agosto de 2022, e dá outras providências.

**Câmara Municipal de Vereadores**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o anexo V para revogar a exigência do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, o requisito constante de 2 anos de experiência profissional na área de atuação do cargo para concorrer ao cargo, passando a vigora a seguinte redação:

ASSISTENTE SOCIAL	
Quantitativos	3
Vencimentos	R\$ 2.437,76 Classe: VI
Carga horária	30 (trinta) horas semanais
Requisitos	a) Nível Superior Completo em Serviço Social; b) Registro no Órgão Profissional Competente; c) (revogado) d) Aprovação em Concurso Público.
Atribuições	Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social. Planejar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços dela. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. Participar e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

## Gabinete do Prefeito



coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Articular recursos financeiros para realização de eventos. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois (19/10/2022).

  
**MARCONNI PIMENTA DA SILVA**  
PREFEITO DE BRITÂNIA-GO

**Prefeitura de Britânia**  
Av. Brasília, Qd.65B, Lt 11, 1489 –  
Setor Central, Britânia - GO, 76280-000